



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação.

CATEGORIA DO OBJETO: Material de gêneros alimentícios - merenda escolar

Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório com vistas no provimento da merenda escolar obrigatória para atender a necessidade da rede de Ensino Municipal de Itapajé/CE, no ano letivo de 2025.

Sabendo do quão significativa é a alimentação escolar na vida do aluno, é que propomos este processo. A merenda escolar saudável é parte obrigatória da educação básica pública em nosso país, como vê-se no seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: Art. 3º. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda de alunos do Município de Itapajé/CE, afim de cumprir o que determina a resolução vigente do FNDE/PNAE. Tendo em vista que, a merenda escolar muitas vezes é a única refeição para algumas crianças e por outro lado o aluno bem alimentado desenvolve melhor os seus resultados nesse processo de aprendizagem, como também preceitua o seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares





saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Itapajé/CE não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025. Tal fato se deve à obrigatoriedade exclusiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja exigibilidade teve início apenas em janeiro de 2024. Embora não tenha sido formalizado um PCA durante a gestão anterior (2021 a 2024), a nova gestão, que estará à frente da administração municipal no período de 2025 a 2028, compromete-se a implementar e aprimorar os serviços públicos, especialmente os voltados à educação. Essa postura está plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo uma abordagem proativa e estratégica, buscamos enfrentar os desafios existentes e promover melhorias nos serviços públicos disponibilizados à população, com o objetivo de atender às demandas sociais de maneira eficiente, transparente e sustentável.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na fase de planejamento para contratação foram identificadas diversas soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos, que incluem:

1. **Contratação direta com o fornecedor:** Essa opção envolve negociações diretamente com empresas especializadas com os serviços.
2. **Contratação pela modalidade pregão:** A contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente, por meio de publicação no qual se alcance a proposta mais vantajosa.
3. **Formas alternativas de contratação:** Incluem a utilização de atas de registro de preços, que permitem uma contratação mais ágil e costumam garantir preços



G. U. G. G. G.



favoráveis pela economia de escala gerada pelo volume de contratação consolidada de diversos órgãos;

Após análise detalhada das necessidades da Secretaria a solução mais adequada para atender às exigências dessa contratação para MERENDA ESCOLAR destinado a tender a necessidade da Secretaria de Educação é a **OPÇÃO 3 – FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO**, por meio da utilização de ata de registro de preços, sendo a saída mais viável adesão ao referido Processo.

Portanto, adesão à ata em questão permite ao município beneficiar-se das condições mais vantajosas negociadas durante o processo licitatório original, incluindo preços competitivos.

A adesão será realizada com total transparência e sujeita à fiscalização e ao controle interno e externo, assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas legais e com os princípios da Administração Pública.

Contudo, cumpre destacar que em 30 de dezembro foram revogadas a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02. É o que determina o art. 193 da Lei nº 14.133/21:

Art. 193. Revogam-se:

II – em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A partir de janeiro de 2024 as licitações e contratações públicas começaram a ser regidas pela Lei nº 14.133/21. Contudo, as normas que foram revogadas, vão produzir



G. Wesley Gouveia



efeitos jurídicos e reger as contratações públicas por alguns anos, de acordo com o regime legal de transição.

A Lei nº 14.133/21 contempla um expresse regime de transição que deverá ser observado corretamente pela Administração Pública. Este regime de transição está contemplado nos artigos 190 e 191 da Lei.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Em homenagem aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público não há óbice para que sejam aceitas adesões a ata de registro de preços celebradas com fundamento na Lei nº 8.666/93, mesmo após a sua revogação. A Lei nº 14.133/21 não contém regramento de transição expresse para o instituto do registro de preços. Esta omissão deve ser suprida por interpretação inteligente da Lei. A nova Lei faz alusão expressa a que as licitações e os contratos celebrados com base na Lei nº 8.666/93 serão regidos por esta lei, até sua extinção (dos



Guisey Sousa



contratos). Ao instituto do registro de preços se aplicam as regras de transição expressamente entabuladas para reger licitações e contratos fundamentados na Lei nº 8.666/93.

Desta feita, uma ata de registro de preços celebrada com fundamento na Lei nº 8.666/93 terá vigência plena, até sua extinção, mesmo após a revogação desta Lei. Por vigência plena se deve entender a possibilidade de adesões (caronas) nos limites estabelecidos pelas normas de regência (por exemplo, Decreto Federal nº 7.892/13).

Aliás, esta foi a opção normativa prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

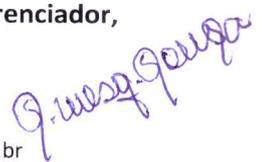
I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.







Assim, vê-se plenamente possível a presente adesão, ainda após a revogação da Lei 8.666/93 de atas de registro de preços celebradas com fundamento na mesma, conforme preceitua o Ilustre Doutrinador José Anacleto Abduch, em seu artigo publicado <https://zenite.blog.br/nova-lei-de-licitacoes-regras-de-transicao-do-velho-para-o-novo-regime/>. Vejamos:

Em homenagem aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público não há óbice para que sejam aceitas adesões a ata de registro de preços celebradas com fundamento na Lei nº 8.666/93, mesmo após a sua revogação. A Lei nº 14.133/21 não contém regramento de transição expresse para o instituto do registro de preços. Esta omissão deve ser suprida por interpretação inteligente da Lei. A nova Lei faz alusão expressa a que as licitações e os contratos celebrados com base na Lei nº 8.666/93 serão regidos por esta lei, até sua extinção (dos contratos). Ao instituto do registro de preços se aplicam as regras de transição expressamente entabuladas para reger licitações e contratos fundamentados na Lei nº 8.666/93.

Desta feita, uma ata de registro de preços celebrada com fundamento na Lei nº 8.666/93 terá vigência plena, até sua extinção, mesmo após a revogação desta Lei. Por vigência plena se deve entender a possibilidade de adesões (caronas) nos limites estabelecidos pelas normas de regência (por exemplo, Decreto Federal nº 7.892/13).

Aliás, esta foi a opção normativa prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023:





Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

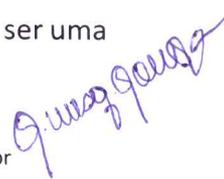
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização de um amplo estudo de mercado e considerando as jurisprudências pertinentes à Lei nº 14.133/2021, a solução proposta da MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá ser uma adesão.







Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

A contratação de empresas que fornecerão a merenda escolar, considerando-se a sua classificação, deve atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo, passar no teste de qualidade, e conter todas as informações nutricionais no rótulo de cada item, incluído o prazo validade, também devem estar devidamente registrados nos órgãos de vigilância sanitária. As contratadas deverão obedecer às diretrizes do programa nacional de alimentação escolar -PNAE e obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

Sendo, portanto, a proposta para MERENDA ESCOLAR adere aos princípios e requisitos estabelecidos pela a Lei vigente e ou anterior, possibilitando a contratação em comento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado





deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2ª CONGELADA (MÚSCULO). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	SABOR DO SERTÃO	25.000	R\$ 34,00	R\$ 850.000,00
2	CARNE SUÍNA PERNIL (MINI CUBOS). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TERMO FORMADO PET+PE TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	SABOR DO SERTÃO	15.600	R\$ 33,00	R\$ 514.800,00
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CORTES CONGELADOS, SEM OSSO E SEM PELE,	KG	FRANGO RICO	28.000	R\$ 32,10	R\$ 898.800,00



9. way para



	SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; SEM MANCHAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES SOBRE CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO E QUALIDADE, EM PACOTES DE 01 KG, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
4	OVOS DE GALINHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OVOS TIPO A, TAMANHO GRANDE DE 48G A 58G A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES REVESTIDAS POR FILME PLÁSTICO EM PVC, CONTENDO ROTULAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. FRESCOS, LIMPOS E SEM RACHADURAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DA DATA DE ENTREGA.	BDJ 30 UNID	CARVIL	9.000	R\$ 27,00	R\$ 243.000,00
5	LINGUIÇA DE FRANGO: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LINGUIÇA DE FRANGO DEVERÁ SER FABRICADA COM CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 20% DE PELES E GORDURA. PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E APRESENTAR-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, DEVERÃO APRESENTAR-SE EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO EMBALADO DE 700 G, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 700 G	GOSTOSINHA	8.500	R\$ 25,50	R\$ 216.750,00
6	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO	LATA	ROBINSON CRUSOE	7.600	R\$ 7,80	R\$ 59.280,00





MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 40

RUBRICA: 8

COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 125G E PESO DRENADO DE 84G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

R\$ 2.782.630,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	AÇÚCAR: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL SUPERIOR, C/ ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS QUE NÃO SEJAM PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DEC.12.486 DE 20/10/78). PACOTES DE 01 KG E FARDOS FECHADOS COM 30 PACOTES.	KG	SAMUKA	10.000	R\$ 5,85	R\$ 58.500,00
2	ARROZ TIPO 1: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITÓSES OU LARVAS, SEM CHEIRO OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO; CLASSIFICAÇÃO: AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE; PESO: 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 PACOTES, LACRADO.	KG	TIO ALEMÃO	37.000	R\$ 7,85	R\$ 290.450,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 165G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 165G	QUAKER	6.000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
4	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MÓIDO, EMBALAGEM DE 250G, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 250G	PURO	1.000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
5	COLORAU: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, PACOTES DE 100G, INVIOLETO E LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM DE 100G	KIMIMO	25.000	R\$ 1,65	R\$ 41.250,00



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 41

RUBRICA: [assinatura]

6	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES/CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, TENDO COMO INGREDIENTE APENAS O TOMATE. EMBALADOS EM SACHÊS DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20/10/78 NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS, ESTUFADOS E NEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS. O FORNECEDOR DEVE ESTAR CIENTE QUE O PRODUTO SERÁ SUBMETIDO A TESTE CULINÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 300G	TAMBAÚ	7.500	R\$ 4,50	R\$ 33.750,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA: BRANCA, TIPO 1, SECA, FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG. LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	PINHEIRO	5.000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
8	FARINHA DE TRIGO: COMUM, OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO TRIGO MOÍDO, PURA, RICA EM AMIDO E COM UMIDADE INFERIOR A 15%, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, INVOLADOS E SEM MISTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	BRANDINI	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
9	FARINHA DE MILHO: PRÉ-COZIDA, FLOCÃO PARA CUSCUZ, UMIDADE INFERIOR A 14%, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G, INVOLADOS E SEM MISTURA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM DE 500G	MALU	38.000	R\$ 2,95	R\$ 112.100,00
10	FERMENTO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
11	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 01, GRUPO ANÃO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 01 KG, FARDOS DE 20 A 30 KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E INTEGRAL, COM UMIDADE NÃO SUPERIOR A 13%. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	PINHEIRO	13.000	R\$ 8,95	R\$ 116.350,00
12	FEIJÃO PRETO: TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECÍFICA DO PRODUTO E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 01 KG, FARDOS DE 20 A 30 KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE,	KG	PINHEIRO	2.500	R\$ 11,10	R\$ 27.750,00



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br

[assinatura]
Guarany Gama



	REFORÇADA E INTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT; INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM PORÇÃO DE 200 ML: 113 CALORIAS, 8,8 G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS E 230 MG DE CÁLCIO. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	LIRO	71.000	R\$ 7,35	R\$ 521.850,00
14	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE: INTEGRAL, ISENTO DE LACTOSE, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM PORÇÃO DE 200 ML: 113 CALORIAS, 8,8 G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS E 230 MG DE CÁLCIO. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	ITAMBÉ NOLAC	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
15	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTE, LIMPA E ISENTA DO FERRUGENS, INSETOS E IMPUREZAS. DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COR E CHEIRO ESPECÍFICOS, DE FÁCIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE DE 500G, COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE	EMBALAGEM DE 500G	BOM DU LEITE	600	R\$ 24,10	R\$ 14.460,00
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E/OU CÚRCUMA. LONGO, FINO E DE COR CLARA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400 G, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM DE 400G	POTY	46.000	R\$ 4,50	R\$ 207.000,00
17	MILHO VERDE EM CONSERVA: SACHÊS DE 260 GRAMAS, SENDO 170 GRAMAS O PESO DRENADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E ISENTOS DA ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, TENDO APENAS COMO INGREDIENTES MILHO E ÁGUA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A	EMBALAGEM DE 260G	FUGINE	22.000	R\$ 6,00	R\$ 132.000,00





	CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
18	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EMBALADO EM GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 900 ML DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM DE 900ML	SOYA	8.000	R\$ 10,10	R\$ 80.800,00
19	SAL REFINADO: IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG E LOTES FECHADOS DE 30 KG E SEM IMPUREZAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	MASTER	6.500	R\$ 2,00	R\$ 13.000,00
20	TEMPERO PRONTO: TEMPERO PRONTO DE ALHO PICADO SEM SAL E SEM CONDIMENTOS, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 200G COM TAMPAS, INVOLÁVEL, NÃO AMASSADO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PRA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM DE 200G	TEMPERO DA CASA	16.500	R\$ 6,90	R\$ 113.850,00
21	ALHO PICADO COM ÓREGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ÓREGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90%(NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	TEMPERO DA CASA	6.200	R\$ 22,50	R\$ 139.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						R\$ 2.030.230,00

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	BISCOITO SALGADO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTOS DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	EMBALAGEM DE 350G	POTY	8.000	R\$ 5,81	R\$ 46.480,00
2	BISCOITO DOCE "TIPO MARIA": BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTOS DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	EMBALAGEM DE 350G	POTY	7.200	R\$ 6,50	R\$ 46.800,00
3	BISCOITO DOCE "TIPO ROSQUINHA DE COCO": BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES DE COCO, EMBALADOS EM PACOTES DE 300 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, ISENTOS DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 300G	PETYAN	9.500	R\$ 6,20	R\$ 58.900,00
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE AMENDOIM: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR AMENDOIM, EMBALADOS EM	EMBALAGEM DE 300G	PETYAN	6.000	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ:
07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br

[assinatura]
G. Wesley Gouveia



MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 44

RUBRICA:

	PACOTES DE 300 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ISENTOS DE GORDURA TRANS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
5	BOLACHA MARIA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 330GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	EMBALAGEM DE 330G	LIANE	4.300	R\$ 12,10	R\$ 52.030,00
6	BOLACHA CREAM CRACKER SEM LACTOSE- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 330GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	EMBALAGEM DE 330G	LIANE	4.500	R\$ 12,60	R\$ 56.700,00
7	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 350G. TRADICIONAL OU COM SABOR.	EMBALAGEM DE 350G	NAZINHA	3.600	R\$ 27,20	R\$ 97.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 396.330,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	Beterraba: in natura, fresca e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas. Tamanho médio, pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	Embalagem 1 Kg	ATACADÃO DAS FRUTAS	2.000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
2	Cebola: branca, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	Embalagem 1 Kg	ATACADÃO DAS FRUTAS	6.500	R\$ 6,85	R\$ 44.525,00
3	Cenoura: tamanho médio, fresca e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	Embalagem 1 Kg	ATACADÃO DAS FRUTAS	9.000	R\$ 10,20	R\$ 91.800,00
4	Chuchu: tamanho médio, fresco e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	Embalagem 1 Kg	ATACADÃO DAS FRUTAS	750	R\$ 5,60	R\$ 4.200,00
5	Maça: tamanho pequena (pesando em média 100g), fresca e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	Embalagem 1 Kg	ATACADÃO DAS FRUTAS	4.200	R\$ 16,10	R\$ 67.620,00
6	Tomate salada: tamanho médio, fresca e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de	Embalagem 1 Kg	ATACADÃO DAS FRUTAS	6.300	R\$ 12,20	R\$ 76.860,00

Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ:
07.683.956/0001-84licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br



insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.						
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 304.705,00
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	PÃO CARECA - PÃO PARA CACHORRO QUENTE COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, OBJETOS ESTRANHOS E SEM MOFOS, COM PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS CADA. ISENTO DE GORDURA TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICA, LACRADO COM CAPACIDADE DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 500 GRAMAS POR PACOTE. CADA PACOTE DEVERÁ CONTAR COM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SERVIR INDIVIDUALMENTE, SENDO A ENTREGA FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS NÃO VAZADAS COM TAMPAS DE EXCLUSIVIDADE PARA A FUNÇÃO, EM QUANTIDADE QUE NÃO AFETE A ESTRUTURA FÍSICA DO PRODUTO (NÃO AMASSE). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA MENSALMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - SEMED. O PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUE DEVERÁ SER MÍNIMA DE 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ELABORADA PELA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.	EMB. DE 10 UNID DE 50G CADA	MAX PÃES	4.000	R\$ 8,60	R\$ 34.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 5.548.295,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 5.548.295,00 (Cinco milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.



Guilherme Gurgel



Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, na Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Assegurar uma boa alimentação aos alunos da rede pública municipal de São Francisco, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade para aquisição de gêneros alimentícios para MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Itapajé -Ce.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



Guisele Gouveia



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 47

RUBRICA:

Diante do exposto, declara-se pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, diante das informações levantadas ao longo deste Estudo técnico Preliminar

Itapajé / CE, 10 de janeiro de 2025

Silvandra Mesquita Sousa

Silvandra Mesquita Sousa

Secretária da Educação



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ:
07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br